



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	MEDIANEIRA CAMARA MUNICIPAL
Conta origem:	0956 006 00000169-1
Conta destino:	████ █████ 000██████

Nome destinatário:	VALMIR ODACIR DA SILVA
Valor:	R\$ 756,00
Identificação da operação:	VALMIR RESSARC BONNJUR

Data de débito:	05/04/2024
Data/hora da operação:	05/04/2024 15:19:13

Código da operação:	44493934
Chave de segurança:	EW9WPLKPGNG4ATF1

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
20
Data e Hora de Emissão
01/04/2024 15:21:52
Código de Verificação
PJ1EF60A

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: ANJO DA GUARDA SERVICOS EMPRESARIAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA
CPF / CNPJ: 51.911.087/0001-90 **Inscrição Municipal:** 10 02 1115431-0
Endereço: AV. LUIZ XAVIER, 000068 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80020020 **Tel.:** 41 - 99720702
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** financeiroadgsempresariais@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
CPF / CNPJ: 77.814.820/0001-41 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: AV JOSE CALLEGARI, 300 - BAIRRO: IPE - CEP: 85884000
Município: MEDIANEIRA **UF:** PR **Email:** [REDACTED]

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

RENOVAÇÃO SERVIÇOS BONNJUR DE RECORTE DE PUBLICAÇÕES JURIDICAS. VALIDADE 10/04/2024 A 01/04/2025.

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 756,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$756,00

Código da Atividade

10 - 02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	756,00	5,00	37,80	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br